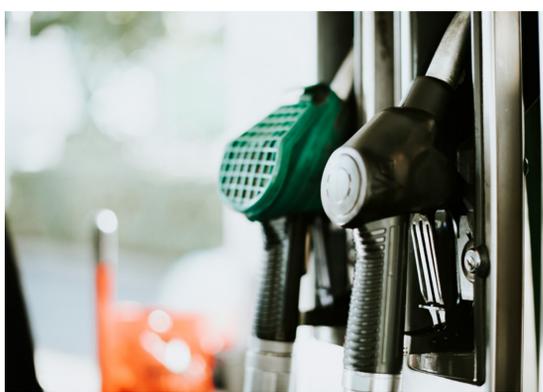


COMBUSTÍVEIS

O QUE MUDOU NOS IMPOSTOS

A gasolina, o gasóleo rodoviário e o gasóleo agrícola estão a beneficiar de um desconto temporário nas taxas de imposto que lhes são aplicáveis. Nos meses de julho e agosto este desconto corresponde a 32 cêntimos por litro de gasolina, 28 cêntimos por litro de gasóleo rodoviário e 14 cêntimos por litro de gasóleo agrícola.

As diferentes portarias que fixam os valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos estão disponíveis na secção "Atualidades" do Portal das Finanças.



DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

DE INÍCIO DE ATIVIDADE

Está disponível, no Portal das Finanças, a nova Declaração de Início de Atividade Simplificada para contribuintes singulares, sem contabilidade organizada.

Além de um novo layout, são várias as melhorias introduzidas.

Apresenta-se de forma intuitiva e inovadora, destacando-se:

- O preenchimento interativo, através de um processo de pergunta-resposta que orienta o contribuinte passo-a-passo
- Ajudas avançadas com recurso a informação detalhada
- Pesquisa de códigos de atividade CAE/CIRS e o cálculo de volume de negócios
- Resumo com as respostas dadas e os enquadramentos calculados
- Identificação das principais obrigações fiscais, após a confirmação da informação
- Simplificação e segurança do comprovativo que inclui um "código de validação", permitindo a terceiros validar a sua autenticidade.



IRS 2021

TAXA EFETIVA DE TRIBUTAÇÃO

A partir deste ano, passou a constar na nota de liquidação de IRS a taxa efetiva de tributação de cada contribuinte, acrescentando assim, transparência à informação disponibilizada aos cidadãos.

Agora quando analisar a demonstração da liquidação do IRS vai poder saber qual é a taxa que efetivamente foi aplicada aos seus rendimentos sujeitos a tributação, considerando todas as variáveis que determinam o montante do imposto a pagar, e não apenas a taxa marginal do último escalão de rendimentos.

Pode consultar a forma de cálculo no Portal das Finanças em Apoio ao Contribuinte > IRS > IRS 2021 - Informação de apoio > Deduções, benefícios e taxas para rendimentos de 2021.

AT GO

APLICAÇÃO MÓVEL

A ATGo é um ponto único de acesso onde os contribuintes singulares que exercem uma atividade por conta própria, sem contabilidade organizada, podem efetuar operações relacionadas com a atividade profissional.

Permite:

- Emitir e consultar Recibos, Faturas e Faturas-Recibo
- Consultar os dados da atividade profissional registados na AT
- Visualizar estatísticas com os principais indicadores da atividade
- Analisar a evolução dos rendimentos resultantes da atividade ao longo do ano corrente e por comparação com o período homólogo.



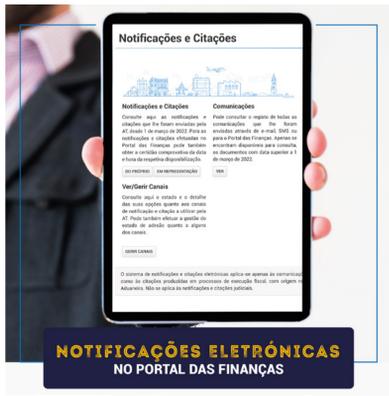
Olá! Gostaria de usar a impressão digital ou o reconhecimento facial para um acesso mais rápido e fácil da próxima vez?



Autenticar com reconhecimento digital ou facial

NOTIFICAÇÕES E CITAÇÕES ELETRÓNICAS

ADIRA NO PORTAL DAS FINANÇAS



A adesão às notificações e citações eletrónicas é simples e facilitadora dos contactos legais e formais entre a AT e os contribuintes.

No Portal pode aderir às notificações em nome próprio ou em representação e gerir, consultar o estado e o detalhe das suas opções quanto aos canais de notificação e citação a utilizar pela AT. Pode igualmente consultar o registo de todas as comunicações que lhe foram enviadas através de e-mail, SMS ou para o Portal das Finanças.

Para efectuar a adesão deve autenticar-se no Portal das Finanças, com o seu NIF e password, com a Chave Móvel Digital ou Cartão do Cidadão.

VAI VIAJAR

COM DINHEIRO LÍQUIDO

Ao entrar ou a sair da União Europeia através de um aeroporto ou porto, passageiros e caso transporte dentro no valor de 10 000 euros ou mais, tem de o declarar à Alfândega.

Considera-se dinheiro líquido:

- Notas e moedas (incluindo moeda fora de circulação geral, mas que ainda possa ser trocada numa instituição financeira ou banco central)
- Instrumentos negociáveis ao portador, como cheques, cheques de viagem, letras e ordens de pagamento sem o nome do beneficiário
- Moedas de ouro com um teor de ouro de pelo menos 90%
- Barras, pepitas ou aglomerados de ouro com um teor de ouro de pelo menos 99,5%.

Declaração de Valores



Declaração de Dinheiro Líquido Aqui pode preencher a declaração de dinheiro líquido acompanhado, em caso de entrada ou saída da União Europeia.	Declaração de Divulgação de Dinheiro Líquido Aqui pode preencher a declaração de divulgação de dinheiro líquido não acompanhado, em caso de entrada ou saída da União Europeia.	Consulta de Declaração de Valores Aqui pode consultar as suas declarações de dinheiro líquido.
---	---	--

AGENDE

O ATENDIMENTO

Caso necessite de resolver algum assunto no Serviço de Finanças, agende o atendimento no Portal das Finanças ou através do Centro de Atendimento Telefónico.

Seja atendido no dia e hora marcada. Sem filas. Sem esperas.

LEMBRAMOS QUE:

AGOSTO é o mês de pagamento da segunda prestação de IMI, se o imposto for superior a 500 euros.

Pode sempre consultar a nota de cobrança de IMI na sua área reservada do Portal das Finanças.

Ao validar com regularidade as suas faturas na APP e-fatura ou no site está a garantir que todas as suas despesas ficam corretamente classificadas para as deduções de IRS.

CONFIRME O SEU IBAN

RECEBA OS REEMBOLSOS MAIS CEDO

No Portal das Finanças, após autenticação, indique o IBAN na opção "alterar IBAN".

Vantagens:

- Rapidez
- Comodidade
- Segurança.